

MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

Nº 22/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 128/2020
PROCESSO Nº. 9261/2020**

No dia 21 de janeiro de 2021, o **MUNICÍPIO DE GUARAPARI/ES**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.165.190/0001-53, com sede na Rua Alencar Moraes de Resende, 100, Jardim Boa Vista, Guarapari/ES, por intermédio da **Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Recursos Humanos - SEMAD**, com base nas normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 128/2020**, resultado do processo licitatório, divulgado no Diário Oficial e homologada pelo ordenador de despesas deste Município, **SR. EDSON FIGUEIREDO MAGALHAES**, e o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 14.804.981/0001-34, com sede administrativa a Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100, Bairro Jardim Boa Vista, Guarapari/ES, neste ato representado pela Secretária Municipal, **Sr.ª BREILA MARDEGAN DA SILVA**, brasileira, portadora do RG nº 1.919.130 SPTC ES, inscrita no CPF sob nº 114.670.627-82, **RESOLVEM REGISTRAR PREÇO VISANDO a AQUISIÇÃO DE KIT ENXOVAL PARA NASCITURO, PARA MÃES DE BAIXA RENDA ATENDIDAS PELO PLANTÃO SOCIAL - SETAC**, objeto do pregão acima citado, que passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame acima numerado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA PARTE CONTRATADA

1 - A presente Ata tem por objetivo assegurar o compromisso de possível contratação entre o **MUNICÍPIO DE GUARAPARI/SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E CIDADANIA - SETAC** e a empresa vencedora do certame licitatório **CONDAFE COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA**, com sede Avenida Zaki Narchi, 1274, Carandiru, São Paulo-SP, CEP 02029-001, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 10.430.444/0001-10**, neste ato representada por seu sócio Sr. **DANILO MATHIAS DE MORAIS**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 44.351.027-1 SSP-SP, inscrito no CPF sob o nº. 216.168.388-84, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 128/2020**, cujo objeto visa a **AQUISIÇÃO DE KIT ENXOVAL PARA NASCITURO, PARA MÃES DE BAIXA RENDA ATENDIDAS PELO PLANTÃO SOCIAL**, conforme Termo de Referência anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE E REAJUSTE DA ATA

2 - O prazo de vigência dessa Ata de Registro de Preços é de 01(um) ano, contado do dia posterior à data de sua publicação no Diário Oficial, **vedada a sua prorrogação.**

2.1 - Durante prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a prefeitura de Guarapari não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecer os produtos em igualdade de condições.

2.2 - Considerando o prazo de validade estabelecido da presente Ata, e em atendimento ao § 1º, art. 28 da Lei Federal 9.069, de 29 de junho de 1995 e demais legislação, é vedado qualquer reajustamento de preços.

2.2.1 - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face de superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

2.3 - É vedada a realização de acréscimos nos quantitativos desta Ata de Registro de Preços



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada por todos os Órgãos da Administração Pública Municipal, Estadual e Federal, desde que autorizados pelo Município de Guarapari/ES.

3.1 - O preço ofertado pela (s) empresa (s) signatária (s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado nesta Ata.

3.2 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente à mesma.

3.3 - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada pela empresa da presente Ata, a qual também a integram.

CLÁUSULA QUARTA - DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

4 - A relação do (s) item (ns) com a (s) respectiva (s) empresa (s) ofertante (s) do melhor lance, a (s) qual (is) terá (ão) preferência de contratação constitui o **Anexo I** desta Ata.

CLÁUSULA QUINTA - DO LOCAL, PRAZO DE ENTREGA E FISCALIZAÇÃO

5 - A entrega será parcelada, devendo a contratada realizar a primeira entrega **em até 07 (sete) dias úteis** a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento, no Almoxarifado Central, conforme Termo de Referência, anexo I.

5.1 - Entende-se como fornecimento a efetiva entrega do objeto solicitado em total conformidade com as condições e especificações do Edital e seus Anexos.

5.2 - A Secretaria Requisitante será responsável pelo acompanhamento e fiscalização do fornecimento solicitado.

5.3 - A fiscalização a que se refere a subcláusula segunda não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRADA** por eventuais danos causados à **CONTRATANTE** ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou propositos.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6 - Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito de acordo com o previsto no Edital do Pregão Eletrônico que originou esta Ata, através dos dados bancários indicados pelo **CONTRATADO** em sua proposta comercial.

6.1 - Para fins de pagamento Nota Fiscal deverá ser encaminhada à Secretaria Requisitante, responsável pelo acompanhamento e fiscalização do fornecimento, a qual procederá o aceite e atestará o documento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7 - A vencedora do certame que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições da presente ata ficará sujeita às penalidades previstas no art. 7º da Lei nº. 10.520/02, bem como aos arts. 86 e 87 da Lei nº. 8.666/93.

7.1 - De conformidade com o art. 86 da Lei nº. 8.666/93, a contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita a multa de 1% (um por cento) sobre o valor contratado, por dia de atraso em que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, até o máximo de 20 (vinte) dias, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº. 8.666/93.



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

7.2 - Nos termos do art. 87 da Lei nº. 8.666/93, pela inexecução total ou parcial desta ata, a contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Guarapari, por prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública em geral, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

7.3 - Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela de preço a que a contratada vier a fazer jus, acrescido de juros monetários de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando, for o caso, cobrado judicialmente.

7.4 - Após a aplicação de quaisquer das penalidades acima previstas, realizar-se-á a comunicação escrita à empresa, e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1) Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

I - Pela Administração, quando:

- a) a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) a detentora não assinar o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;
- e) cometimento reiterado de falhas na sua execução, anotadas em registro próprio, pelo representante da **CONTRATANTE** designado para acompanhamento e fiscalização deste contrato;
- f) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- g) por razões de interesse público, devidamente demonstrado e justificado pela Administração;
- h) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste Edital, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços;
- i) no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado após a publicação.

II - Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, **comprovarem** estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços:

- a) a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas neste Contrato, caso não aceitas as razões do pedido.



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**

CLÁUSULA NONA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO

9 - O fornecimento, objeto da presente Ata de Registro de Preços, será autorizado, caso a caso, pelo Ordenador de Despesas do Município de Guarapari.

9.1 - A solicitação das ordens de autorizações de fornecimento ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizada pelo Órgão requisitante.

9.2 - O gerenciamento das autorizações de fornecimento caberá à SEMAD- Secretária Municipal de Administração.

9.3 - A emissão das autorizações de fornecimento às contratadas será realizada pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

10 - Integra esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 128/2020 e a propostas da empresa abaixo relacionada.

10.1 - Fica eleito o Foro da Cidade de Guarapari/ES para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

10.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decreto Municipal nº. 082/2017, e Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PESQUISA PERIÓDICA DE MERCADO

11.1 Caberá ao órgão gerenciador da Ata a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda o seguinte:

- a) Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- b) Promover a atualização semestralmente dos preços constantes da Ata, por meio de ampla pesquisa de preços no mercado, bem como quando o preço registrado mostrar-se inviável;

Guarapari/ES, _____ de _____ de 2021.

**MUNICÍPIO DE GUARAPARI E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
CONTRATANTES
BREILA MARDEGAN DA SILVA**

DANILLO MATHIAS DE MORAIS:21616838884
Assinado de forma digital por DANILLO MATHIAS DE MORAIS:21616838884
Dados: 2021.04.13 09:27:31 -03'00'

CONDAFE COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA
CONTRATADA



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

ANEXO I
TERMO DE REFERENCIA

1. OBJETO

1.1 O presente termo tem por objetivo contratação de empresa para fornecimento de kit enxoval para nascituro, para mães de baixa renda atendidas pelo Plantão Social.

2. MOTIVAÇÃO

2.1 A aquisição deste material se dará pela necessidade de atender os serviços Socioassistenciais da Secretaria de Trabalho onde é realizado atendimento a mães de baixa renda atendidas pelo Plantão Social.

3. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

Item	Material	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima
1.	Banheira em polipropileno. Em formato concha ergonômica pode ser usada de um lado para bebês até 6 meses e o outro para bebês maiores de 6 meses. Resistente, confortável, leve e portátil. Possui válvula para escoamento da água. Capacidade aprox. de água: 24 litros na cor branca	600 unid.	60
2.	Body manga curta – cor amarelo claro e branco - tamanho P Composição: 100% algodão. Gola transpassada. Manga longa. Bordado centralizado. Abertura entrepernas por botões de pressão.	1200 unid.	60
3.	Body manga curta – cor amarelo claro e branco - tamanho M Composição: 100% algodão. Gola transpassada. Manga longa. Bordado centralizado. Abertura entrepernas por botões de pressão.	1200 unid.	60
4.	Body manga longa – cor amarelo claro e branco – tamanho P Composição: 100% algodão. Gola transpassada. Manga longa. Bordado centralizado. Abertura entrepernas por botões de pressão	1200 unid.	60
5.	Body manga longa – cor amarelo claro e branco – tamanho M Composição: 100% algodão. Gola transpassada. Manga longa. Bordado centralizado. Abertura entrepernas por botões de pressão	1200 unid.	60
6.	Bolsa para Bebê - Confeccionada em poliéster, toda forrada com plástico, fechamento em zíper, Alça tira-colo com regulagem, Medidas: Largura 36cm / altura 29cm e profundidade 9cm Cores: verde claro, amarelo claro	600 unid.	30
7.	Calça de pagão sem pé, nas cores amarelo claro e branco – tamanho M Composição: 100% algodão	600 unid.	60
8.	Cobertor em Soft 100% poliéster, antialérgico, Dimensões: Largura: 100,0 cm Comprimento: 150,0 cm Cores: Branca, amarelo e verde claro	600 unid.	60
9.	Cueiros em tecido de flanela 100% algodão, flanelado, medindo 1,00x0,80cm, kit com 3 unid, acabamento em viés– estampas variadas.	600 unid.	60
10.	Jogo de lençol e fronha para berço, contendo 01 lençol c/elástico, 01 fronha e 01 lençol, 180 fios, antialérgico. Cor: verde claro, amarelo claro	600 unid.	60
11.	Manta soft antialérgica extra suave, fabricada em microfibra com 100% poliéster. Manta que vai aconchegar o seu bebê. Dimensões: Altura: 90,0 cm Largura: 110,0 cm Cor predominante: verde água (50 Unid.) amarelo (50 unid.)	600 unid.	60
12.	Meia para bebê – Composição: 65% algodão, 30% poliamida, 5% outras fibras. Kit com 03 pares nas cores amarelo claro, branco e verde claro	1200 unid.	60
13.	Mosquiteiro varal simples para berço na cor amarelo claro	600 unid.	60
14.	Mosquiteiro varal simples para berço na cor verde água	600 unid.	60
15.	Protetor de berço com acrylon, cores verde claro e amarelo claro.	600 unid.	60



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**

16.	Toalha fralda 03 peças - Composição: 100% algodão.	600 unid.	60
17.	Toalha para banho felpuda com capuz cores sortidas -100% algodão.	600 unid.	60
18.	Travesseteiro algodão (anti-sufocante) anti alérgico.	600 unid.	60
19.	Pimpão 80% algodão e 20% poliéster, kit com 03 unid em tecido plush, nas cores amarela, branca e verde água, com aplicação em bordados – Tamanho P.	600 unid.	60
20.	Pimpão 80% algodão e 20% poliéster, kit com 03 unid em tecido plush, nas cores amarela, branca e verde água, com aplicação em bordados – Tamanho M.	600 unid.	60

ANEXO ESPECIFICAÇÃO

Item	Material	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima
------	----------	-------------------	-------------------

1.	Conjunto para cabelo (escova com cerdas de nylon e pente) nas cores verde claro e amarelo claro.	600 unid.	60
2.	Creme para prevenção de assadura 45 g com retinol, colocaliferol e óxido de zinco, pomada com vitaminas A e D (medicamento de referência ético).	600 unid.	60
3.	Fralda infantil descartável tamanho P pacote com 10 fraldas, com barreiras laterais e protetoras, fitas laterais elásticas, elástico anatômico, super absorção, cobertura mais seca, sistema antirretorno.	1200 pacotes	60
4.	Lenços umedecidos testados dermatologicamente para higienização do bebê, acondicionado em embalagem econômica - pote com 70 unidades	600 unid.	60
5.	Sabonete de glicerina tradicional para bebê com 90 g, base vegetal, produzido sem gordura animal, hipoalérgico, formulado de maneira a minimizar o possível surgimento de alergias, fórmula suave, indicado para peles sensíveis e dermatologicamente testado. (prazo de validade do produto mínima de 02 dois anos).	600 unid.	60
6.	Shampoo neutro e para bebê, embalagem de 200ml, neutro. Composição: (aqua; dissodium laureth -6; sodium chloride; cocamide dea e parfum). Deverá constar na embalagem que "não irrita os olhos".	600 unid.	60
7.	Termômetro digital	600 unid.	60

ANEXO ESPECIFICAÇÃO

ITEM	MATERIAL	QUANTIDADE E MÁXIMA	QUANTIDADE E MÍNIMA
01	Descrição Material bico: Silicone Material mamadeira: Polipropileno (um plástico sem bisfenol) Capacidade (ml): 330 ml Idade recomendada: A partir do nascimento Cor: verde claro / amarelo claro / transparente Tampa Protetora Formato ergonômico Abertura larga para fácil limpeza	600 unid.	60

4. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

4.1 Concluída a fase de homologação dos alimentos a empresa licitante vencedora deverá:

4.1.1 A cada solicitação dos produtos por Ordem de Compra/Ordem de Serviço/Contrato, o fornecimento ocorrerá de forma imediata e integral, nos prazos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência e Cidadania.

4.1.2 A validade dos produtos deverá ser de 06 (seis) meses a partir da data de entrega dos produtos..



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

4.1.3 A empresa deverá entregar uma amostra dos produtos listados nos anexos I, II e III à SETAC devidamente relacionado em papel timbrado ou carimbado em duas vias.

4.1.4 A amostra deverá ser entregue no prazo máximo de um dia após o encerramento da licitação.

4.1.5 Deverão ser feitas entregas conforme a necessidade da SETAC.

5. LOCAL PARA ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS

5.1 Almoarifado Central
Rua Josias Ceruti – Praia do Morro – Guarapari - ES.
Tel.: (27) 3262-8345
E-mail: setacguarapari@gmail.com

5.2 O horário de recebimento dos equipamentos será de 12h às 18h.

5.3 Os equipamentos deverão ser entregues em suas embalagens originais, contendo marca, fabricante, e demais informações de acordo com a legislação em vigor, de forma a permitir completa identificação e segurança durante o transporte.

5.4 A empresa licitante contratada, quando da ocorrência do fornecimento deverá garantir a integridade dos equipamentos, devendo substituir prontamente o equipamento que porventura não atenda aos requisitos contratados, sob pena das sanções cabíveis.

5.5 Os equipamentos deverão ser aceitos da seguinte forma:

5.5.1 Provisoriamente, pelo setor de almoarifado, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações;

5.5.2 Definitivamente, após a verificação da integridade e quantidade dos equipamentos e consequente aceitação pela Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência e Cidadania.

5.6 O objeto desta licitação deverá ser entregue em perfeitas condições de uso, com garantia contra defeitos de fabricação, sem custo adicional de frete.

7. CONDIÇÕES E PRAZO DE PAGAMENTO

7.1 Após a entrega do material/serviço, o pagamento será realizado mediante apresentação de nota fiscal e certidões negativas pela empresa contratada.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 As despesas decorrentes do presente pacto serão empenhadas na seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 13 – Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência e Cidadania – SETAC

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 Fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto e das demais cláusulas do **Ordem de Compra/Ordem de Serviço/Contrato**.

9.2 Comunicar a CONTRATADA, por escrito, sobre as possíveis irregularidades observadas no decorrer da instalação dos produtos ou quando do funcionamento irregular para a imediata adoção das providências para sanar os problemas eventualmente ocorridos.

9.3 Proporcionar as condições necessárias para que a CONTRATADA possa cumprir o que estabelecem o **Ordem de Compra/Ordem de Serviço/Contrato**.

9.4 Receber os equipamentos do almoarifado, acompanhar a instalação e testes.



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**

9.5 Atestar as notas fiscais/faturas desde que tenham sido entregues como determina este **Ordem de Compra/Ordem de Serviço/Contrato**, quando o mesmo for de competência da SETAC (serviço), verificar os relatórios apresentados, encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, para pagamento no prazo determinado.

9.6 Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre as imperfeições, falhas, defeitos, mau funcionamento e demais irregularidades constatadas na execução dos procedimentos previstos no presente **Ordem de Compra/Ordem de Serviço/Contrato** ou nos equipamentos fornecidos pela mesma, inclusive nos serviços de assistência técnica, a fim de serem tomadas as providências cabíveis para correção do que for notificado.

9.7 Efetuar os pagamentos, no prazo e nas condições indicadas neste instrumento, dos produtos e serviços que estiverem de acordo com as especificações, comunicando à CONTRATADA quaisquer irregularidades ou problemas que possam inviabilizar os pagamentos.
Prestar as informações e esclarecimentos relativos ao objeto desta contratação que venham a ser solicitados pelo preposto da CONTRATADA.

9.8 Dirimir, por intermédio do fiscal do Contrato, as dúvidas que surgirem no curso da prestação dos serviços.

9.9 Os serviços serão fiscalizados pela profissional responsável da SETAC e será gerido pela servidora Gervanieli Moraes Castro Sousa, Coordenadora de Política Habitacional, lotado na SETAC, matrícula nº 263176-3, seu substituto será o servidor Janio Muniz, Técnico Administrativo Contábil, lotado na SETAC, matrícula nº 302325-7.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 Constituem obrigações da Contratada, além daquelas previstas em contrato:

10.1.1 Garantir a qualidade e funcionamento do Material de acordo com as linhas de produtos de cada fabricante;

10.1.2 Permitir à Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência e Cidadania, através de seu pessoal, a completa fiscalização dos Materiais, obrigando-se a prestar todas as informações ou esclarecimentos sobre registros, volumes, disponibilidade de estoque e de consumo, retiradas, remessas e transportes, bem como quaisquer outros de natureza técnica ou comercial. Tal fiscalização não isenta a Contratada de suas responsabilidades pela garantia da qualidade dos Materiais, bem como pelas perfeitadas condições de seu aproveitamento e/ou rendimento;

10.1.3 Obter, às suas expensas, todas e quaisquer licenças e/ou autorizações necessárias à execução da operação de venda dos Materiais, regimes especiais tributários, fornecendo cópias à Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência e Cidadania e respondendo, a qualquer tempo, pelo cumprimento dessas licenças e/ou autorizações e por eventuais multas;

10.1.4 Fornecer os Materiais em conformidade com a legislação vigente ou que venha a ser instituída no âmbito Municipal, Estadual, Federal, ou disposto em tratados internacionais, dos quais o Brasil seja ou venha a ser subscritor, bem como se manter comprometida com as normas adotadas e seguidas pela Secretaria Municipal de Trabalho Assistência e Cidadania, sob pena de imediata rescisão do presente contrato, além da responsabilidade civil ou penal atribuída exclusivamente à Contratada, relativamente aos eventos a que der causa em qualquer instância administrativa ou judicial;

10.1.5 Planejar a entrega dos Materiais com base nas prioridades e dados fornecidos pela Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência e Cidadania;

11. SANÇÕES

11.1 Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o Contrato, deixar de entregar documentação exigida ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União.

11.2 Nos casos de inadimplemento na prestação dos serviços/entrega de produto, a ocorrência será registrada pela CONTRATANTE, que notificará a CONTRATADA, através de correspondência registrada. Não havendo o recebimento da notificação através da correspondência registrada, será publicado uma notificação no Diário Oficial.

11.3 Em caso de inexecução do Contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução e inadimplemento contratual, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, às seguintes penalidades: executar novamente o serviço prestado com novo material sem custos adicionais. Troca de produto em caso de mal funcionamento e ou inadequação a especificação previamente solicitada pela CONTRATANTE sem custos.

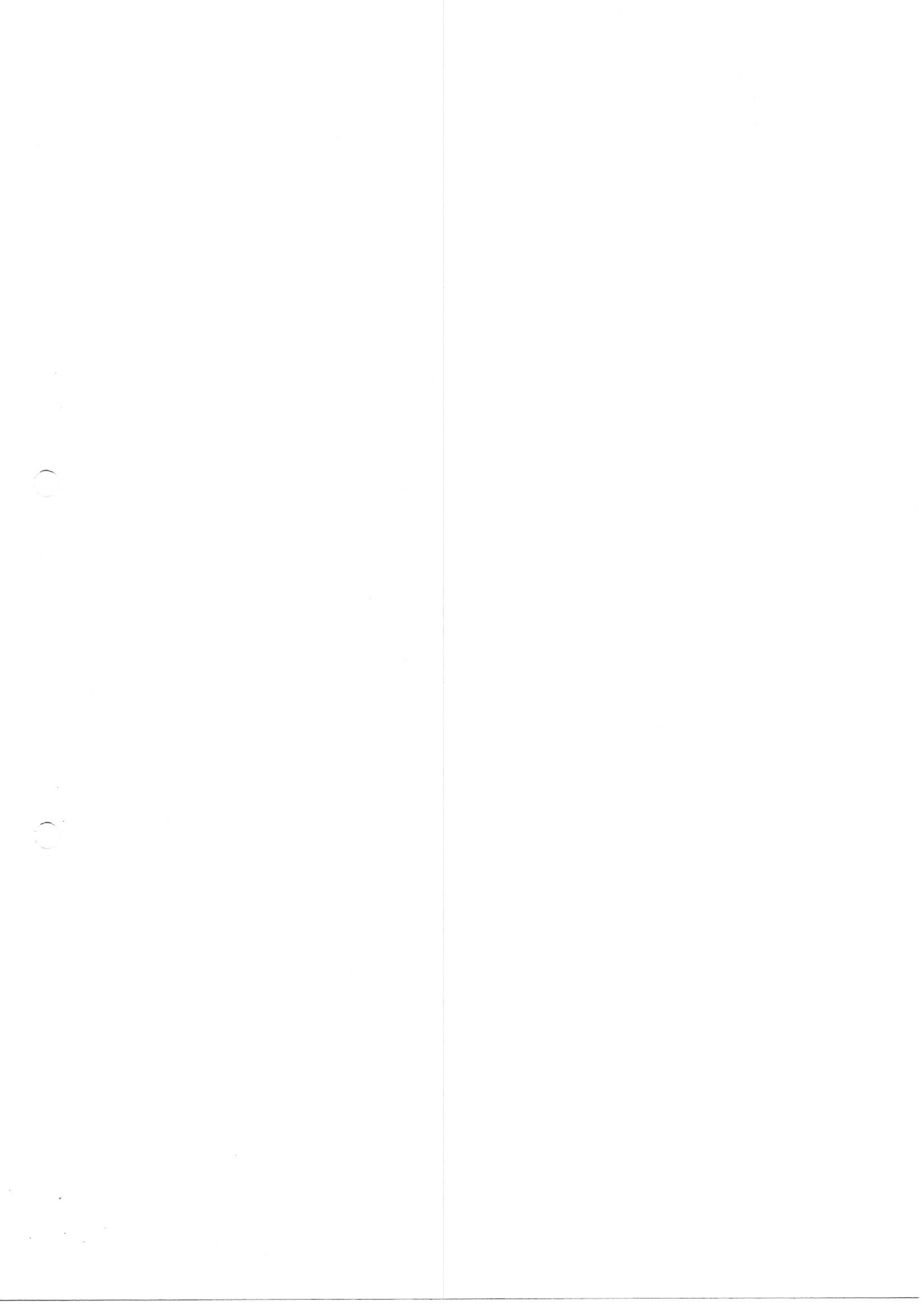
12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1 Em razão de eventuais alterações estruturais na Secretaria Municipal de Trabalho Assistência e Cidadania, poderá haver modificações nos locais de execução dos serviços ou entrega do objeto deste termo, caso em que a empresa CONTRATADA será notificada a promover as mudanças necessárias.

12.2 Será assegurado a Secretaria Municipal de Trabalho Assistência e Cidadania, ou a quem este indicar, a qualquer tempo, o direito à plena fiscalização dos serviços contratados.

12.3 A CONTRATADA prestará todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Administração, cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

BREILA MARDEGAN DA SILVA
Secretária Municipal de Trabalho, Assistência e Cidadania
Decreto nº 399/2019





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAFARI - ES
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2020
 PROCESSO Nº 9261/2020

PROPOSTA COMERCIAL

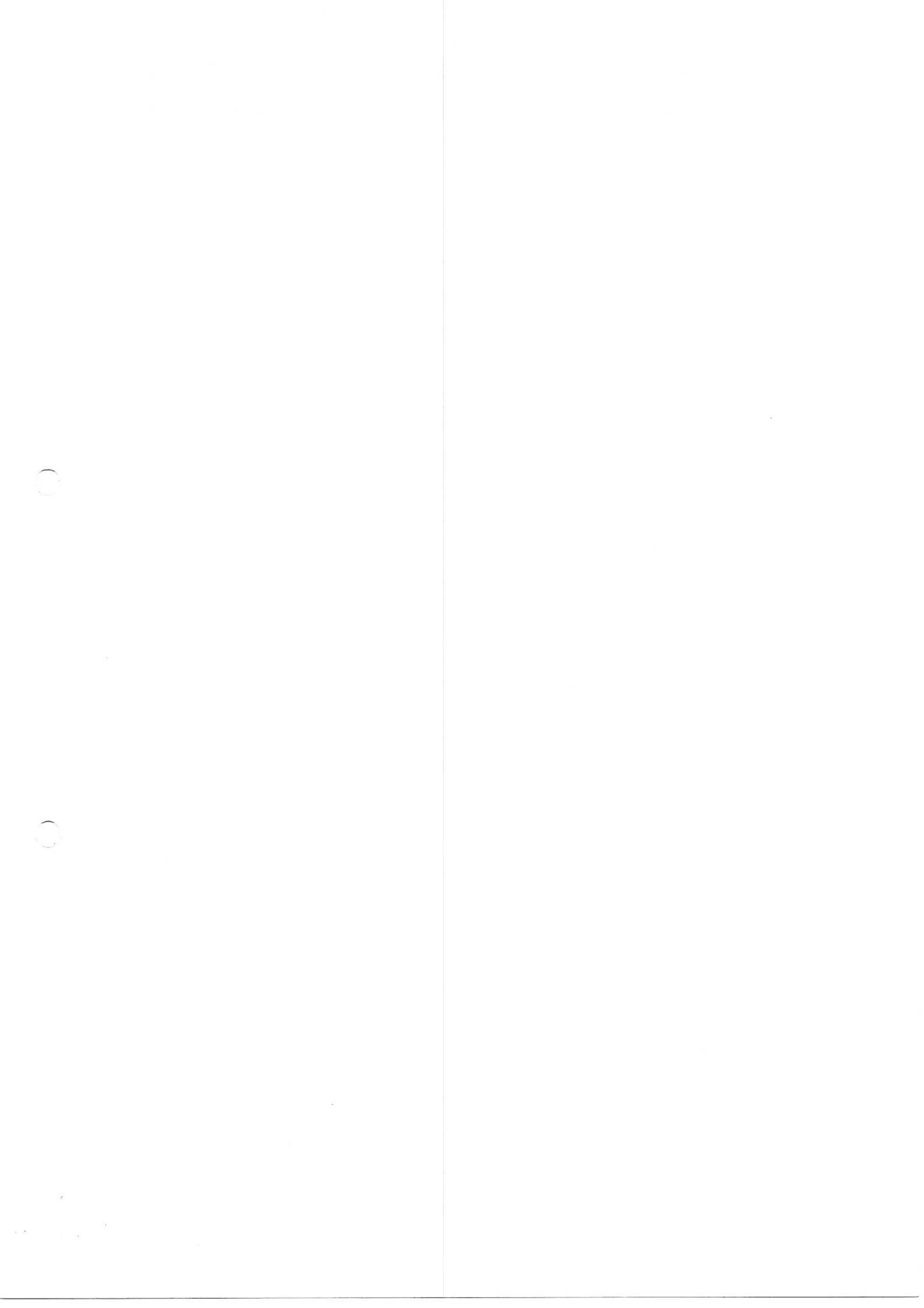
Empresa: Condafe Comercio de Roupas Ltda
 CNPJ: 10.430.444/0001-10

PREGAO ELETRÔNICO Nº 128/2020

Prezados Senhores,

Pelo presente, formulamos Proposta Comercial para A AQUISIÇÃO DE KIT ENXOVAL PARA NASCITURO, PARA MÃES DE BAIXA RENDA ATENDIDAS PELO PLANTÃO SOCIAL - SETAC, de acordo com todas as condições do edital e seus anexos.

LOTE DE AMPLA CONCORRÊNCIA						
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA / MODELO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	100	UNID	Bastinha em poliéster, em formato curvado ergonômica, pode ser usada de um lado para bebês até 6 meses ou outro lado para bebês maiores de 6 meses. Resistente, confortável, leve e portátil. Possui válvula para escoamento de água. Capacidade aprox. de água: 74 litros na cor branca. Botoe manga curta - cor amarelo claro e branco - tamanho P. Composição: 100% algodão. Botoe transpassada. Manga longa. Bordado centralizado. Abertura entrecostas por botões de pressão.	Acclero / infantil	R\$ 20,40	R\$ 2.040,00
2	300	UNID	Botoe manga curta - cor amarelo claro e branco - tamanho M. Composição: 100% algodão. Gola transpassada. Manga longa. Bordado centralizado. Abertura entrecostas por botões de pressão.	Fraddo Baby / infantil	R\$ 6,11	R\$ 1.833,00
3	200	UNID	Botoe manga curta - cor amarelo claro e branco - tamanho P. Composição: 100% algodão. Gola transpassada. Manga longa. Bordado centralizado. Abertura entrecostas por botões de pressão.	Fraddo Baby / infantil	R\$ 9,22	R\$ 1.844,00
4	300	UNID	Botoe manga longa - cor amarelo claro e branco - tamanho P. Composição: 100% algodão. Gola transpassada. Manga longa. Bordado centralizado. Abertura entrecostas por botões de pressão.	Fraddo Baby / infantil	R\$ 6,33	R\$ 1.900,00
5	300	UNID	Botoe manga longa - cor amarelo claro e branco - tamanho M. Composição: 100% algodão. Gola transpassada. Manga longa. Bordado centralizado. Abertura entrecostas por botões de pressão.	Fraddo Baby / infantil	R\$ 6,70	R\$ 2.010,00
6	400	UNID	Calça de algodão sem pé, nas cores amarelo claro e branco - tamanho M. Composição: 100% algodão. Cobertura em Bife 100% poliéster, ant-oleoso.	Fraddo Baby / infantil	R\$ 4,38	R\$ 1.752,00
7	400	UNID	Dimensões: Largura: 100 cm Comprimento: 150 cm. Omb: 30 cm. Amarelo escuro claro.	Fraddo Baby / infantil	R\$ 4,55	R\$ 1.820,00

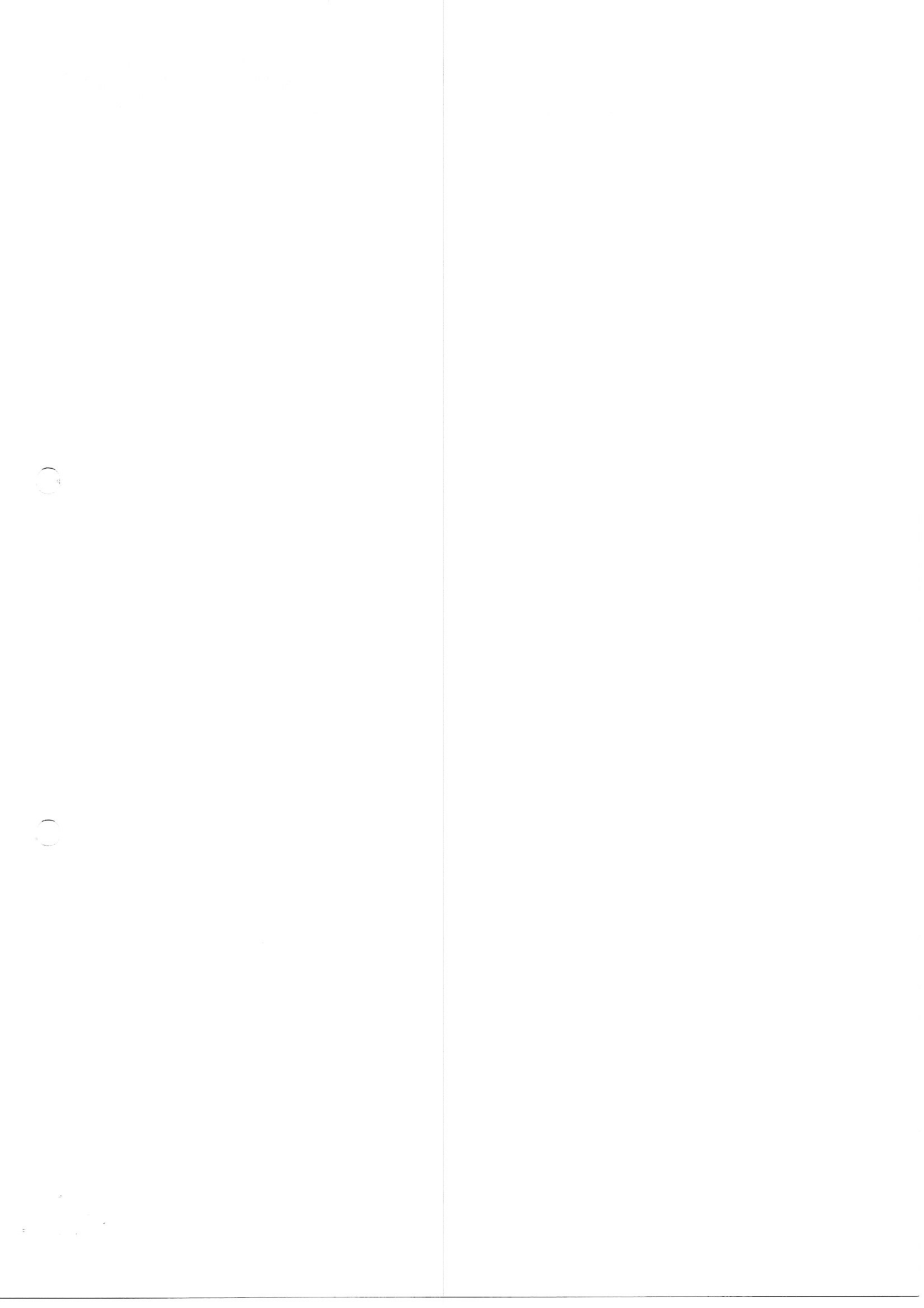


8	450	UND	Camiseta infantil de 100% algodão, 100% algodão, mangas curtas, comprimento 1,00x0,80cm e com 2 unidades de acabamento em veses, botões e velcro.	Fradinho Baby / Infantil	R\$ 20,91	R\$ 9.415,50
9	450	UND	Jogo de lençol 1,10x1,40m com 4 botões, 23 lençóis, 12 lençóis, 01 fronha e 02 lençóis, 200 fios, amarelo/gelada. Cor verde clara, amarelo claro.	Fradinho Baby / Infantil	R\$ 32,28	R\$ 14.528,10
10	450	UND	Malha 100% algodão e extra elástico, 100% algodão em malha reticada com 100% poliéster. Malha que vai acompanhando o crescimento. Dimensões: Alt: 46 - 80,0 cm Largura: 1,10x1,40 cm 120 prendedores - Verde Seta 1,00 cm 1 unidade 1,00 cm 1 Vira tapa bico - Composição: 65% algodão, 35% poliéster. Em duas cores: 01 com os botões nas costas amarelo claro, branco e verde claro.	Fradinho Baby / Infantil	R\$ 29,42	R\$ 13.233,00
11	450	UND	Malha 100% algodão e extra elástico, 100% algodão em malha reticada com 100% poliéster. Malha que vai acompanhando o crescimento. Dimensões: Alt: 46 - 80,0 cm Largura: 1,10x1,40 cm 120 prendedores - Verde Seta 1,00 cm 1 unidade 1,00 cm 1 Vira tapa bico - Composição: 65% algodão, 35% poliéster. Em duas cores: 01 com os botões nas costas amarelo claro, branco e verde claro.	Fradinho Baby / Infantil	R\$ 29,42	R\$ 13.233,00
12	450	UND	Malha 100% algodão e extra elástico, 100% algodão em malha reticada com 100% poliéster. Malha que vai acompanhando o crescimento. Dimensões: Alt: 46 - 80,0 cm Largura: 1,10x1,40 cm 120 prendedores - Verde Seta 1,00 cm 1 unidade 1,00 cm 1 Vira tapa bico - Composição: 65% algodão, 35% poliéster. Em duas cores: 01 com os botões nas costas amarelo claro, branco e verde claro.	Fradinho Baby / Infantil	R\$ 29,42	R\$ 13.233,00
13	450	UND	Mocacino curto, simples para bebê, na cor verde água.	Fradinho Baby / Infantil	R\$ 40,41	R\$ 18.184,50
14	450	UND	Fronha de lençol 1,10x1,40m, com selos, verde e amarelo claro.	Fradinho Baby / Infantil	R\$ 34,24	R\$ 15.408,10
15	450	UND	Fralda curta 53 peças - Composição: 100% algodão.	Fradinho Baby / Infantil	R\$ 25,31	R\$ 11.390,10
16	450	UND	Fralda curta 53 peças - Composição: 100% algodão.	Fradinho Baby / Infantil	R\$ 22,88	R\$ 10.296,10
17	450	UND	Fralda curta 53 peças - Composição: 100% algodão.	Fradinho Baby / Infantil	R\$ 25,31	R\$ 11.390,10
18	450	UND	Fralda curta 53 peças - Composição: 100% algodão.	Fradinho Baby / Infantil	R\$ 25,31	R\$ 11.390,10
19	450	UND	Fralda curta 53 peças - Composição: 100% algodão.	Fradinho Baby / Infantil	R\$ 25,31	R\$ 11.390,10
20	450	UND	Fralda curta 53 peças - Composição: 100% algodão.	Fradinho Baby / Infantil	R\$ 25,31	R\$ 11.390,10
21	450	UND	Fralda curta 53 peças - Composição: 100% algodão.	Fradinho Baby / Infantil	R\$ 25,31	R\$ 11.390,10
22	450	UND	Fralda curta 53 peças - Composição: 100% algodão.	Fradinho Baby / Infantil	R\$ 25,31	R\$ 11.390,10
23	450	UND	Fralda curta 53 peças - Composição: 100% algodão.	Fradinho Baby / Infantil	R\$ 25,31	R\$ 11.390,10
24	450	UND	Fralda curta 53 peças - Composição: 100% algodão.	Fradinho Baby / Infantil	R\$ 25,31	R\$ 11.390,10
VALOR TOTAL DO LOTE 01						R\$ 179.698,50

Valor total do lote 01: R\$ 179.698,50 (Cento e noventa e nove mil, seiscentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos).

LOTE 02 - COTAS EXCLUSIVA PARA ME EPP OS EQUIPARADAS

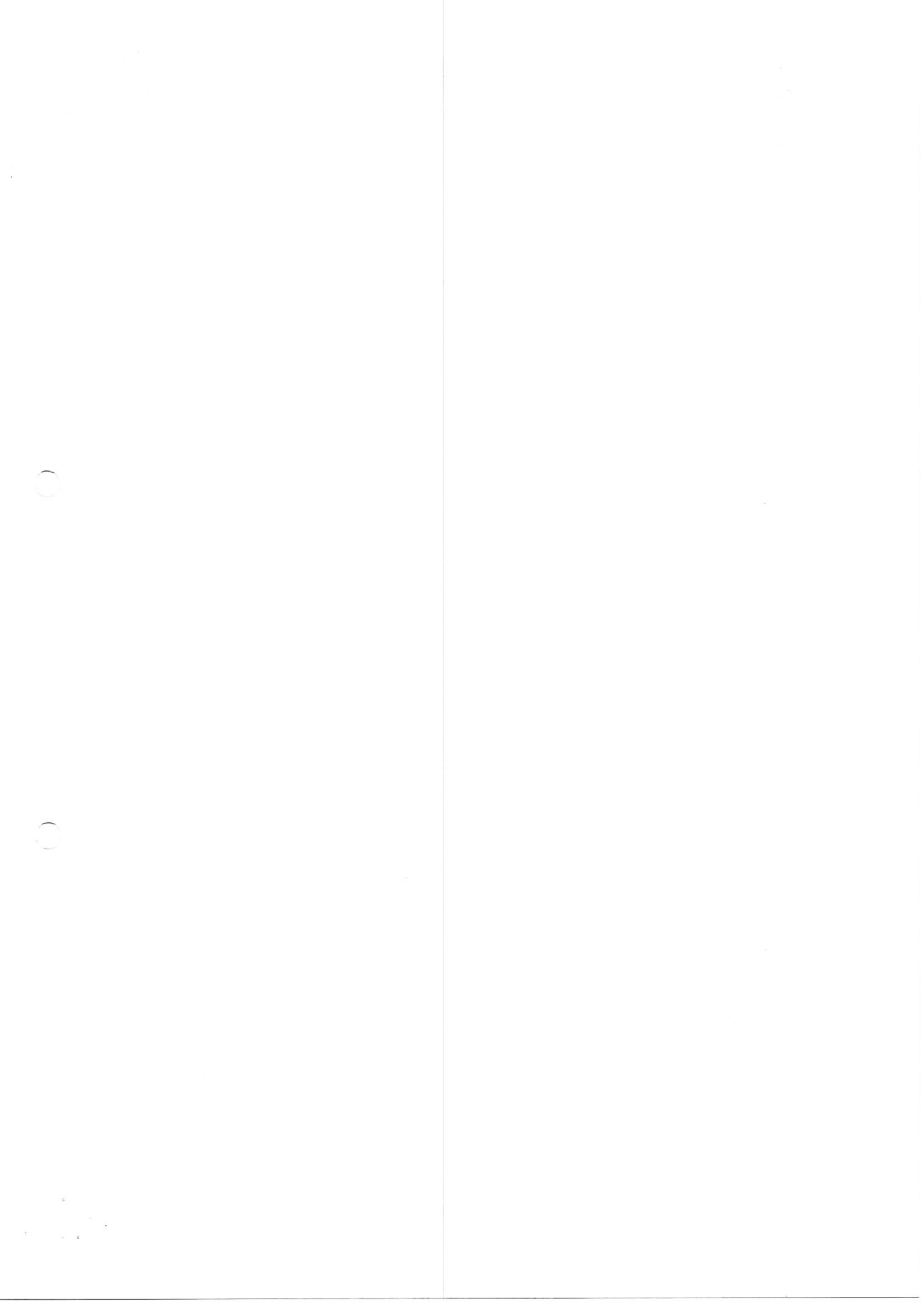
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA / MODELO	VALOR UNID	VALOR TOTAL
1	100	UND	Banheira de plástico, 1,10x1,40m, com 23 lençóis, 12 lençóis, 01 fronha e 02 lençóis, 200 fios, amarelo/gelada. Cor verde clara, amarelo claro.	Adiela / Infantil	R\$ 19,49	R\$ 1.949,00
2	100	UND	Malha 100% algodão e extra elástico, 100% algodão em malha reticada com 100% poliéster. Malha que vai acompanhando o crescimento. Dimensões: Alt: 46 - 80,0 cm Largura: 1,10x1,40 cm 120 prendedores - Verde Seta 1,00 cm 1 unidade 1,00 cm 1 Vira tapa bico - Composição: 65% algodão, 35% poliéster. Em duas cores: 01 com os botões nas costas amarelo claro, branco e verde claro.	Fradinho Baby / Infantil	R\$ 9,11	R\$ 911,00
3	100	UND	Malha 100% algodão e extra elástico, 100% algodão em malha reticada com 100% poliéster. Malha que vai acompanhando o crescimento. Dimensões: Alt: 46 - 80,0 cm Largura: 1,10x1,40 cm 120 prendedores - Verde Seta 1,00 cm 1 unidade 1,00 cm 1 Vira tapa bico - Composição: 65% algodão, 35% poliéster. Em duas cores: 01 com os botões nas costas amarelo claro, branco e verde claro.	Fradinho Baby / Infantil	R\$ 9,11	R\$ 911,00



4	100	UNID	Body manga longa - cor amarelo claro e branco - tamanho P Composição: 100% algodão, tipo franzada. Manga longa, bordado centralizado. Abertura entre pernas por botões de pressão.	Frisado Baby / Infante	R\$ 9,30	R\$ 930,00
5	100	UNID	Body manga longa - cor amarelo claro e branco - tamanho M Composição: 100% algodão, tipo franzada. Manga longa, bordado centralizado. Abertura entre pernas por botões de pressão.	Frisado Baby / Infante	R\$ 9,30	R\$ 930,00
6	150	UNID	Calça de pagolé simples, nas cores amarelo claro e branco - tamanho M Composição: 100% algodão. Cobertor em Soft 100% poliéster, antialérgico.	Frisado Baby / Infante	R\$ 1,18	R\$ 177,00
7	150	UNID	Dimensões: largura: 200 cm, comprimento: 150 cm Cores: Branco, amarelo claro e claro.	Simple Baby / Infante	R\$ 4,50	R\$ 675,00
8	150	UNID	Frisado abotoado de flanela 100% algodão, flanelado, medindo 1,30x0,80cm - kit com 3 unid., acabamento em recostampa, variedade.	Frisado Baby / Infante	R\$ 20,50	R\$ 3075,00
9	150	UNID	Jogo de lençóis fronteira para berço, composto do lençol e edredão, (1 fronteira e 01 lençol), 180 fios, antialérgico. Cor verde claro, amarelo claro.	Frisado Baby / Infante	R\$ 28,20	R\$ 4230,00
10	150	UNID	Manta soft antialérgica extra suave, 160x120cm em microfibras com 100% poliéster. Manta com zíper e fechador e ou botão. Dimensões: 160cm x 120cm largura: 120x80cm	Frisado Baby / Infante	R\$ 25,40	R\$ 3810,00
11	100	UNID	Cap premanhafter verde água (50 unid.) e verde (50 unid.) Mesa para bebê - Composição: 65% algodão, 30% poliéster, 5% cobras foras. Kit com 03 tábuas e cores amarelo claro, branco e verde claro.	Frisado Baby / Infante	R\$ 3,20	R\$ 320,00
12	150	UNID	Mosquiteiro varal simples para berço, na cor amarelo claro.	Frisado Baby / Infante	R\$ 30,40	R\$ 4560,00
13	150	UNID	Mosquiteiro varal simples para berço, na cor verde água.	Frisado Baby / Infante	R\$ 30,40	R\$ 4560,00
14	120	UNID	Protetor de berço com acrílico, cores verde claro e amarelo claro.	Frisado Baby / Infante	R\$ 24,20	R\$ 2904,00
15	150	UNID	Toalha para banho simples - composição: 100% algodão.	Frisado Baby / Infante	R\$ 15,40	R\$ 2310,00
16	120	UNID	Toalha para banho fequida com capuz cores sortidas - 100% algodão.	Frisado Baby / Infante	R\$ 15,40	R\$ 1848,00
17	150	UNID	Travesseiro algodão largo confortável em algodão.	Frisado Baby / Infante	R\$ 6,10	R\$ 915,00
18	150	UNID	Pimpão 80% algodão e 20% poliéster, kit com 03 unidades tendo plush, nas cores amarelo claro e verde água, com aplicação em bordados - Tamanho P	Frisado Baby / Infante	R\$ 21,50	R\$ 3225,00
19	150	UNID	Pimpão 80% algodão e 20% poliéster, kit com 03 unidades tendo plush, nas cores amarelo claro e verde água, com aplicação em bordados - Tamanho M	Frisado Baby / Infante	R\$ 21,50	R\$ 3225,00
VALOR TOTAL DO LOTE 2						R\$ 91.899,50

Valor total do Lote 2: R\$ 59.899,50 (Cinquenta e nove mil, oitocentas e noventa e nove reais e cinquenta centavos).

LOTE 03 EXCLUSIVO PARA ME EPP QUÍ EQUIPARADAS						
ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	600	UNID.	Conjunto para cabelo - escova com cerdas de nylon e dentel nas cores verde claro e amarelo claro.	Mitico / Infante	R\$ 8,30	R\$ 4980,00



2	600	UNID	Creme para prevenção de assaduras 42g com efeito: Óxido de zinco, pomada com óxido de zinco e óxido de zinco, referência: 4110.	Baby Med / infantil	R\$ 14,95	R\$ 8.970,00
3	600	PCP	Brasão infantil de proteção tamanho P, tecido com 22 medidas, com barreira lateral em proflexão. Top lateral elástico, elástico, anatômico, superabsorção, cobertura com tecido sistema antirretorno.	Classe 2 infantil	R\$ 8,83	R\$ 5.298,00
4	600	UNID	União unidecidido, fechado dermatologicamente para higienização do bebê, acondicionado em embalagem econômica - pote com 20 unidades.	União de São Paulo infantil	R\$ 4,94	R\$ 2.964,00
5	500	UNID	Sachete de higiene infantil para bebê com fita, com azeite vegetal, produto de origem animal, hipogênico. Fórmula da maneira a minimizar o possível surgimento de alergias, fórmula suave, indicado para peles sensíveis e dermatologicamente testado. (porção de validade do produto mínima de 02 a 03).	120 Baby / infantil	R\$ 3,49	R\$ 1.745,00
6	600	UNID	Diapêneses respiratórias para bebê, capacidade de 200ml, resíduo. Composição: 100% poliuretano lauréico, 10% poliuretano, 10% poliuretano e 10% poliuretano. Deverá conter na embalagem que contém o produto.	100% poliuretano	R\$ 8,27	R\$ 4.962,00
7	600	UNID	Termômetro digital	Medeox / digital	R\$ 15,95	R\$ 9.570,00
VALOR TOTAL DO LOTE 3						R\$ 43.596,00

Valor total do Lote 3: R\$ 43.596,00 (Quarenta e três mil, quinhentos e noventa e seis reais).

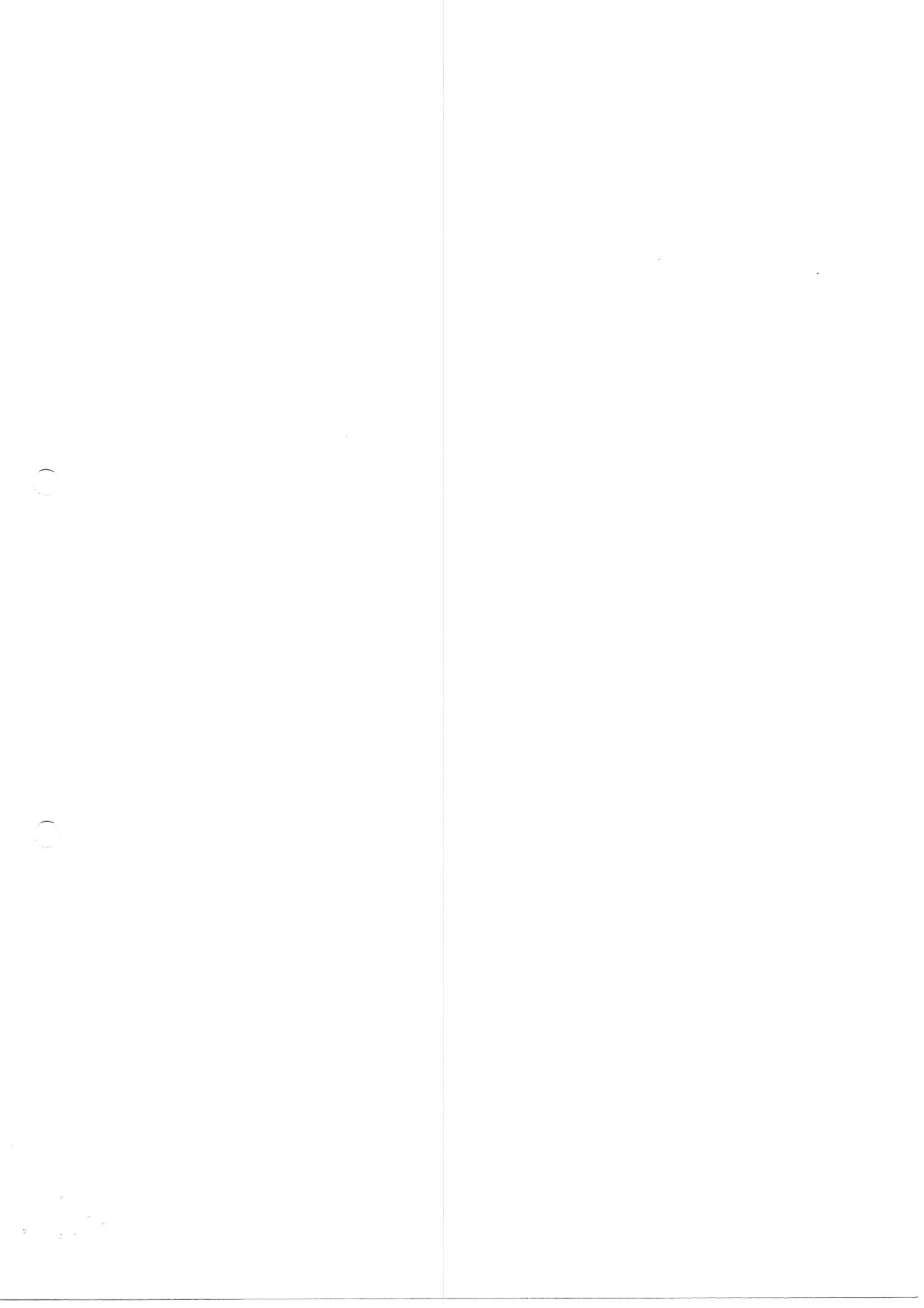
LOTE 04 EXCLUSIVO PARA ME EPP OU EQUIPARADAS						
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA / MODELO	VALOR UNID	VALOR TOTAL
1	600	UNID	Mamadeira Descrição: Material BPA, Sistema Material macia letia Polipropileno, um plástico sem bisfenol (capacidade de ml, 140 ml, idade recomendada. A partir do nascimento (7 meses) até 2 anos, / transparente / Tampa titorizada. Formato ergonômico e abertura larga para fácil limpeza.	LOTT / INFANTIL	R\$ 17,40	R\$ 10.440,00
VALOR TOTAL DO LOTE 4						R\$ 10.440,00

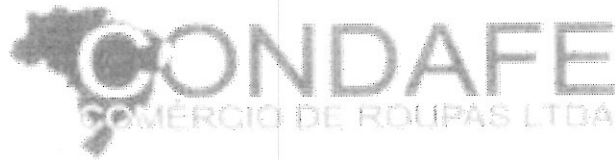
Valor total do Lote 4: 10.080,00 (Dez mil e oitenta reais).

LOTE 05 EXCLUSIVO PARA ME EPP OU EQUIPARADAS						
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA / MODELO	VALOR UNID	VALOR TOTAL
1	600	UNID	Bolsa para Bebê - Confeccionada em poliéster, toda forrada com náilon, fechamento em zíper. Alça fixação com regulagem. Medidas: largura 40 cm, altura 27 cm e profundidade 3cm. Cores: verde claro, amarelo claro.	Prado / Baby / infantil	R\$ 27,95	R\$ 16.770,00
VALOR TOTAL DO LOTE 5						R\$ 16.770,00

Valor total do Lote 5: R\$ 16.698,00 (Dezesseis mil, seiscentos e noventa e oito reais).

Valor total da Proposta: R\$ 309.972,00 (Trezentos e nove mil, novecentos e setenta e dois reais).





1 - Cumpriem nossa Proposta nas seguintes anexos:

Anexo I e II - Descrição do Objeto, com indicação dos preços unitários de cada item e do preço global;

Anexo IV - Bugências para Habilitação;

2 - O prazo de validade de presente Proposta é de 90 (noventa) dias corridos, a contar da data estabelecida neste edital.

3 - Os preços ora propostos incluem todas as despesas diretas, indiretas, honorários, tributos, contribuições, seguros e licenças de modo a se constituírem em preço total em prestação pela execução do objeto contratual.

Sem mais para o momento, firmamos,

Atenciosamente,

São Paulo - SP, 21 de Junho de 2021

10.430.444/0001-10
Carandiru - SP - 02029-001
148.361.031.110
Carandiru - SP - 02029-001
148.361.031.110

Condafe Comercio de Roupas Ltda
Danilo Mathias de Moraes - Sócio - Diretor
RG: 44.451.027-2 e CPF: 216.168.388-84
CNPJ: 10.430.444/0001-10

